

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE F
Vapt-Vuap - Campinas

21 DEZ 2011

LIVRO Nº: 0214-E
FOLHA Nº: 050
PÁGINA Nº: 001/003
ESCREV.: FLAVIANE

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (09/11/2011), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4652, de 29 de dezembro de 1972 e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 365ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 07 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52110102819, e conforme ata 367ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 25 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob nº 52110181840, representada neste ato por seu diretor presidente, **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1775014 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta capital e pelo seu diretor financeiro, **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3129402 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora: **ALDA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 3578991 SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 169.172.511-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua VC-84, quadra 171, lote 03, Conjunto Vera Cruz II; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de um (01) lote de terras urbano de número sete traço letra A (07-A), da quadra letras QR traço cento e cinquenta e cinco (QR-155), situado na Rua letras VC traço setenta e oito (VC-78), do loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta capital, com área total de cento e oitenta e quatro metros quadrados (184,00 m²), sendo 8,00 metros de frente com a citada Rua

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

CUM O MAIOR ACERVO DOCUMENTARIO DO ESTADO DE GOIAS

MOD. 001

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS
Vapt-Vupt - Campinas

05
1 DEZ 2011
6

LIVRO Nº: 0214-E
FOLHA Nº: 081
PÁGINA Nº: 002/003
ESCREV.: FLAVIANE
Continuação da folha nº 050 do Liv

Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

VC-78; 8,00 metros de fundo dividindo com o lote 24-B; 23,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 8-B e 23,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 7-B, onde está edificada uma (01) **casa residencial do tipo GO-GO-22**, contendo: sala, cozinha e banheiro, com vinte e dois metros quadrados (22,00 m²) de área construída, feita com recursos da CEF, inscrito na Prefeitura sob o nº 351.028.0436.001-8, cujo valor venal do exercício 2011 é **R\$21.370,60** (vinte e um mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos), havido por força do título dominial, que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **20.228**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, inclusive hipoteca, a CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a Hipoteca de acordo com Item 17º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, Livro 02, Fls. 02, em 25 de novembro de 1982 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado a desmembrar e cancelar a hipoteca acima mencionada. Por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$111,16** (cento e onze reais e dezesseis centavos), correspondente à Cr\$ 305.717,00 (trezentos e cinco mil setecentos e dezessete cruzeiros), conforme valor antigo, em 25 de abril de 1991, quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seus representantes, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissoluvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 035102011-08001010, emitida em 14 de setembro de 2011, com validade até 12 de março de 2012, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar,

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vapt-Vuapt - C.

06
12.1 DEZ 2011
6

Assinatura

LIVRO Nº: 0214-E

FOLHA Nº: 052

PÁGINA Nº: 003/003

ESCREV.: FLAVIANE

Continuação da folha nº 050 do Liv

Cartório Antônio do Prado

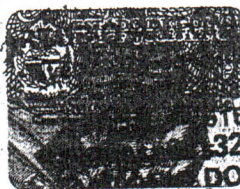
COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteira, foi declarado pela outorgada, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, André Tavares Sanabio, ALDA ROSA DOS SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 421,83 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 447,46.

Em Testemunha [assinatura] da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

[assinatura]
JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCRIVENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Andréia Lopes Ferreira Alberto
Escrivente



ANTÔNIO DO PRADO
Tabelião nº 156
Goiânia-GO
15-020
3233-8005
ANTÔNIO DO PRADO
Oficial e Tabelião

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

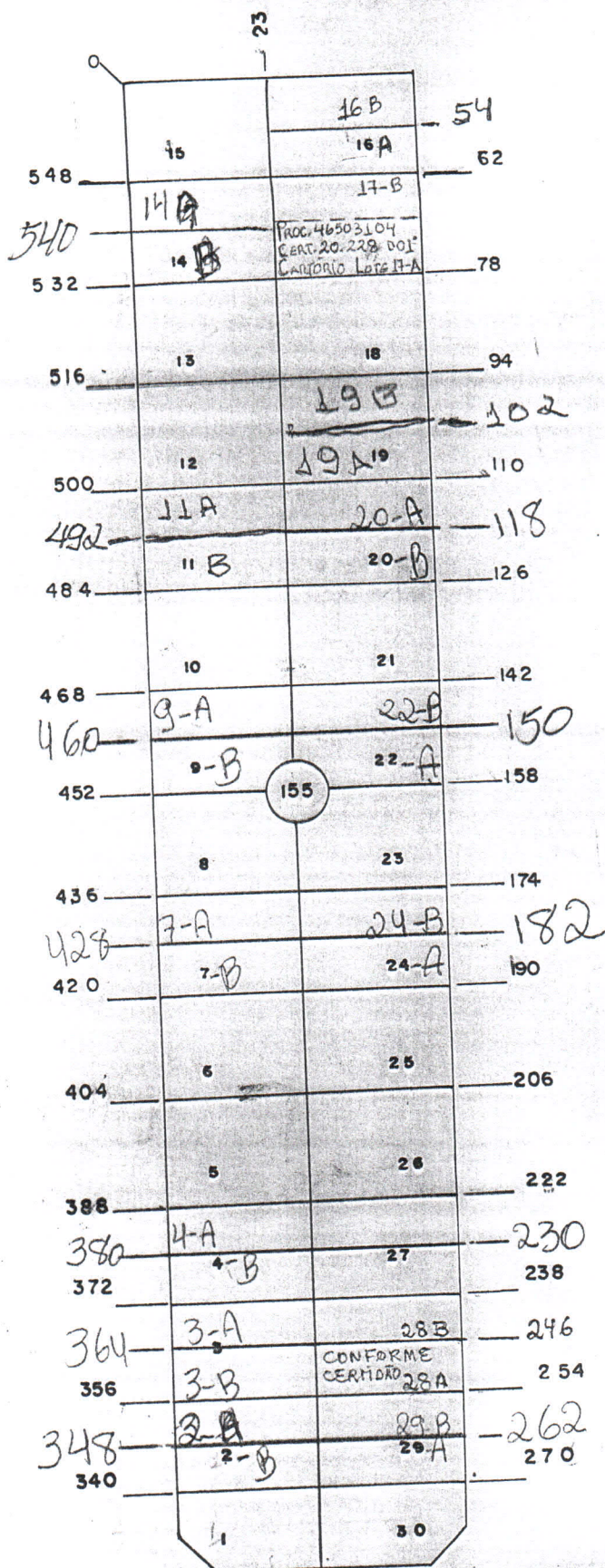
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

N

RUA VC - 78



77

VC -

RUA

RUA JOAQUIM BONIFÁCIO DE SIQUEIRA

PREFEITURA
CADASTROMUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

551

28

1:1.000

FORM. A. 4